



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de

Câmara Municipal de Quissamã Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Dispõe sobre as Moções de Aplausos na Câmara Municipal de Quissamã e estabelece prazos para sua apresentação.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais delibera e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, Resolução nº 162/2018, passa a vigorar acrescido do art. 104-A e seus parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 104-A – Os projetos de Moção de Aplausos e Repúdio apresentados na Secretaria da Câmara Municipal estarão limitados, por semestre, ao número de 02 (dois) para cada Parlamentar.

§1º – As moções entregues em datas comemorativas não serão contabilizadas dentro desse limite.

§2º – Quando os propositores buscarem expressar manifestações coletivas da Câmara Municipal, será concedida uma única placa como forma de homenagem ao grupo coletivamente enaltecido.

§3º – Os Projetos de Moção de Aplausos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara nos seguintes prazos: até o dia 18 de maio no primeiro semestre e até o dia 23 de outubro no segundo semestre. Esses prazos visam permitir a devida organização e apreciação por parte dos membros desta Casa Legislativa.

§4º – A data para a entrega das Moções de Aplausos será determinada de maneira conjunta pelos parlamentares que compõem a Câmara Municipal, ocorrendo semestralmente entre os dias 17 de junho e 17 de julho e entre os dias 22 de novembro e 22 de dezembro.”

Art. 2º – Fica revogado o parágrafo único do art. 104 da Resolução nº 162/2018.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de

**Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 29 de Agosto de 2023.

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice-Presidente

Janderson Barreto Chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário